

COMUNICADO

A Comissão do LXI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público de Minas Gerais comunica aos candidatos que:

I) as provas escritas especializadas serão realizadas na Rua Cobre , 200 – **prédio xxxxx /bloco x, Campus da FUMEC, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais**, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	GRUPO TEMÁTICO
15/03/2025	8h às 11h	I
	14h às 17h	II
16/03/2025	8h às 11h	III
	14h às 17h	IV

II) as provas serão manuscritas com a utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor e de caneta hidrográfica fluorescente (art. 45 do Regulamento do Concurso);

III) a consulta à legislação (art. 39 do Regulamento do Concurso) compreenderá:

Consulta permitida:

1. Leis, Códigos e Consolidações comercializados e distribuídos pelo mercado editorial, sem nenhuma anotação manuscrita, incluindo remissões a outros dispositivos ou artigos.

1.1. Índice remissivo.

1.2. Trechos grifados ou marcados (marcador de texto).

1.3. Marcadores adesivos (filipetas originais de gráfica ou adesivos sem anotação manuscrita) nas páginas do material.

Consulta proibida:

1. Legislação ou qualquer documento impressos pelo candidato (fotocopiadas ou baixadas da *internet*) e Atos Administrativos Normativos do CNMP, MPMG, etc..

2. Leis, Códigos ou Consolidações anotados ou comentados.

3. Textos de súmulas e outras referências jurisprudenciais.

4. Exposição de motivos e outras referências doutrinárias.

OBSERVAÇÕES:

a) Os textos constantes nos itens relativos à consulta proibida deverão ser **previamente** grampeados/lacrados pelos candidatos.

b) Os dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei Complementar n.º 34/94 e os Atos Administrativos Normativos do CNMP, MPMG, etc., caso venham a ser cobrados, serão transcritos na própria prova.

c) A banca examinadora poderá elaborar perguntas decorrentes de atualizações legislativas supervenientes à publicação do edital quando estiverem em conformidade com as matérias nele indicadas.

d) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar o limite máximo de linhas estabelecido no caderno de prova.

e) Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso.